

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROCESSO 4200/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.174, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o art. 89-A da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

PARECER Nº. 84

A propositura em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por escopo alterar o art. 89-A da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

A proposta visa aprimorar o procedimento para a perda de faltas abonadas por servidores que se ausentam do trabalho devido a um afastamento médico. O objetivo é garantir que a legislação seja mais justa e transparente, evitando interpretações dúbias e prejuízos indevidos ao funcionário. Ademais, segundo os argumentos do nobre Alcaide, a medida visa atender pretensão discutida durante a Campanha Salarial/2025.

Assim, quanto ao que cabe a esta Comissão, este relator lança **voto favorável** à tramitação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique Xique"

CARLA BASÍLIO

"Vereadora Carla Basilio"

OUÉZIA DOANE DE LUCCA

"Quézia de Lucca"

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

"Rodrigo Albino"







